



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 001/2021

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **IPMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**, sito a Rua João Pessoa nº 1098 Centro - Guiratinga - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 05.302.784/0001-26, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **SR. LUIZ GUSTAVO RIBEIRO ANICÉSIO**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 024.947.201-50 e do RG n.º 1978669-7 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Guiratinga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

1.1. Realização de Reavaliação Atuarial 2021, referente ao exercício (base) de 2020, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.2. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1º, inciso II;

Rua João Pessoa, nº 1098 - Centro - Guiratinga/MT -
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Da Costa Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D9DD-72C8-DB8D-AD5A.

Handwritten signatures and initials



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



1.3. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4.992 do MPAS;

1.4. Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares

- levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme "lay-out", contendo dados para identificação.

- Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;
- Elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

ITEM 1.2 - Projeção Atuarial

- Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;
- Análise e montagem de relatório.

ITEM 1.3 - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA

- Identificação dos resultados do estudo atuarial.

ITEM 1.4 - Elaboração do Anteprojeto de Lei

- Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então elaborar;
- Anteprojeto de lei visando a modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Da Costa Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D9DD-72C8-DB8D-AD5A.

Paulo Henrique Da Costa Ferreira
L.O.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior, serão executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de **R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas.

- Primeira parcela no valor de **R\$ 2.250,00** (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), serão pagos na assinatura do Contrato.
- Segunda parcela no valor de **R\$ 2.250,00** (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), serão pagos na entrega da Reavaliação Atuarial.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:

- manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;
- manter sigilo absoluto aos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos e cálculos atuariais objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:

- efetuar os pagamentos nos prazos previstos na cláusula quinta do presente contrato;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 085-Instituto De Prev. Mun. De Guiratinga – IPMG/MT

Função: 09-Previdência Social

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 9510-Gestão Do Sistema Previdenciário

Projeto/Atividade: 2.078-Manter O Setor Administrativo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



Elemento De Despesa: 339039000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do Contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guiratinga/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Da Costa Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D9DD-72C8-DB8D-AD5A.

Handwritten signatures and initials



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2021.

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

IPMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO ANICÉSIO
CONTRATANTE

P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME
PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA
CONTRATADO

[Signature]

JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1)

[Signature]
NOME: DEBORA DOS ANJOS VILELA
RG N.º: 1734437-9 SSP/MT
CPF N.º: 026.980.381-52

2)

[Signature]
NOME: JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA
RG N.º: 2145000-5 SSP/MT
CPF N.º: 033.897.481-48

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Da Costa Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D9DD-72C8-DB8D-AD5A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D9DD-72C8-DB8D-AD5A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9DD-72C8-DB8D-AD5A



Hash do Documento

3E533D2FCC3A29171392706BB4D0A5D7123E490ABA1906F45962C9C2AF74D6BA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2021 é(são) :

☒ Paulo Henrique Da Costa Ferreira - 011.073.841-17 em
29/01/2021 10:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



Ofício n.º 001/2021 – IPMG

Guiratinga - MT, 13 de janeiro de 2021.

PEDIDO DE ABERTURA

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório para contratação de empresa de serviços especializados na elaboração da Reavaliação Atuarial 2021 do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG. Segue em anexo orçamentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio
Diretor Executivo/IPMG

A
Ex.mª. Srª.
Eleusa Ferreira Souza
Presidente Comissão Licitação
Nesta.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE SERVIÇO

Guiratinga - MT, 13 de janeiro de 2021.

Solicitante: Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga- IPMG

Para: Comissão de Licitação

Motivo:

Contratação de empresa de serviços especializados na elaboração da Reavaliação Atuarial 2021 do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG.

Justificativa:

Contratação de empresa de serviços especializados na elaboração da Reavaliação Atuarial 2021 (Realização de Projeção Atuarial, Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e elaboração de Anteprojeto de lei, coleta de dados e apresentação da atual situação) do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG.

Declaramos para os devidos fins de direito que temos conhecimento do disposto no Artigo 3º da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina a obrigação de observar o princípio da isonomia, possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio
Diretor Executivo/IPMG



FLS Nº 03

RUBRICA

PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

PROPOSTA DE PREÇO GUIRATINGA - MT

Cuiabá/MT, 13 de janeiro de 2021.

• SERVIÇO

- 1.1. **Realização de Reavaliação Atuarial 2021**, referente ao exercício (base) de 2020, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.
- 1.2. **Realização de Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;
- 1.3. **Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA**, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4.992 do MPAS;
- 1.4. **Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

Os serviços serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

- ITEM 1.1** - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares
- Levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme "lay-out", contendo dados para identificação.
 - **Desenvolvimento do Estudo Atuarial**
 - Desenvolvimento do cálculo atuarial para

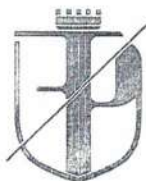
performance_001@hotmail.com

65 2127-5707 / 65 99287-2733

R. Primavera Branca

Qd. 19 | Nº 08

Jd. Dos Ipês



FLS Nº 04

RUBRICA

PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;

- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;
- Elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

ITEM 1.2 - Projeção Atuarial

- Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;
- Análise e montagem de relatório.

ITEM 1.3 - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial - DRAA

- Identificação dos resultados do estudo atuarial.

ITEM 1.4 - Elaboração do Anteprojeto de Lei

- Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então, elaborar Anteprojeto de lei visando a modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

• DO PRAZO

O serviço será executado no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data de assinatura de contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, se assim desejar.

performance_001@hotmail.com

65 2127-5707 / 65 99287-2733

R. Palmeira Branca

Qd 19 | Nº 08

Jd. Dos Ipês



FLS Nº 05

RUBRICA

PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

• DO PREÇO

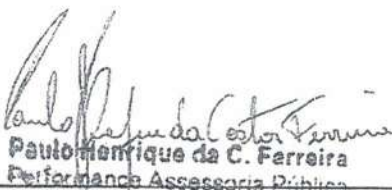
O serviço descrito na presente proposta representará o investimento de **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, divididos em 02 (duas) parcelas de R\$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), que serão pagos na assinatura do contrato e na entrega da Reavaliação Atuarial.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	Realização de Reavaliação Atuarial 2021 , referente ao exercício (base) de 2020, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.	R\$ 4.500,00
	TOTAL	R\$ 4.500,00

• VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem a validade determinada por 30 (TRINTA) dias.

Atenciosamente,


Paulo Henrique da C. Ferreira
Performance Assessoria Pública

Paulo Henrique da Costa Ferreira
Diretor

CNPJ: 09 517 508/0001-36

P. H. DA C. FERREIRA
ASSESSORIA PÚBLICA - ME
Rua Paineiras Brancas, Nº. 08
Quadra 19 - Bairro: Jardim dos Ipês

CEP. 76086-610

CUJABÁ

MT.

performance_001@hotmail.com

65 2127-5707 | 65 99287-2733

R. Paineira Branca

Qd. 19 | Nº 08

Jd. Dos Ipês

Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2021.

Ao Fundo Mun. De Prev. Social de Guiratinga-MT

PROPOSTA DE SERVIÇO

O objeto da presente proposta consiste em Realização de Reavaliação Atuarial 2021, Realização de Projeção Atuarial, Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e Elaboração de Anteprojeto de Lei.

Prazo

Os serviços serão executados no prazo de 30 (trinta) dias.

Preço

O serviço na presente proposta representa um investimento de **R\$ 5.200,00** (Cinco Mil e Duzentos Reais), que serão pagos à contratada em duas parcelas de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), a primeira na assinatura do contrato e a outra na entrega do censo atuarial.

Validade da Proposta

A proposta tem a validade de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,


Anderson da Silva Ramos Coelho
Eficaz Consultoria e Assessoria

109 517 901/0001-20

ANDERSON DA S. R. COELHO
CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Av. Campinas, Nº. 4.281
Bairro: Jardim Paulista

CEP. 76.871-276

ARIQUEMES

RO

Av. Campinas, Nº 4.281 - Jardim Paulista
CEP 76.871-276 - ARIQUEMES-RO
contato@eficazprevidencia.com.br - (69) 3536-8757

São Paulo - SP, 13 de janeiro de 2021.

Ao
Fundo de Previdência de Guiratinga – MT
AT: Sr. LUIZ GUSTAVO RIBEIRO ANICÉSIO

Prezado Diretor Executivo da Previdência Social do Município de Guiratinga-MT, segue Proposta de Serviço, para apreciação.

Item	Qtde.	Especificação	Preço Unit.	Total
01	01	Realização de Reavaliação Atuarial 2021, Realização de Projeção Atuarial, Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e Elaboração de Anteprojeto de Lei.	5.500,00	5.500,00
				R\$ 5.500,00

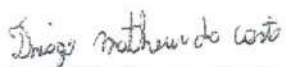
Valor Total: **R\$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Entrega: 90 (Noventa) dias.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais e aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Thiago Matheus da Costa
Sócio Proprietário

30.086.047/0001-80

THIAGO MATHEUS DA COSTA

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 407

Vila Mariana - CEP 04014-011

SÃO PAULO - SP

ESTADO DE MATO GROSSO

PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA IPMG

CNPJ: 5.302.784/0001.26

RUA JOAO PESSOA - 0001098 - CENTRO

Telefone (066)3431-1074

ipmg.mt@hotmail.com.br

FLS Nº 08

RUBRICA

Balizamento de Preços

Balizamento: 8

Pedido: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REAVALIAÇÃO

Fornecedor: 115 - P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA

CNPJ: 009.517.508/0001.36

Endereço: RUA 07, - JARDIM DOS IPES - CUIABA MT

CEP: 78088610

Órgão/Unid: 06.085 - INSTITUTO DE PREV.MUN.DE GUIRATINGA-IPMG

Local: 1 - IPMG

Dotação: 0006 - 06.085.04.122.9510.2078.339039000000 - Manutencao do Setor Administrativo

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
65	SERVIÇOS DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	UNIDADE	1,0000	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 4.500,00
Total do Local:	R\$ 4.500,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 4.500,00
Total do Fornecedor:	R\$ 4.500,00
Total do Pedido:	R\$ 4.500,00
Total Balizamento:	R\$ 4.500,00
Total Geral:	R\$ 4.500,00

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio
Diretor Executivo IPMG
Portaria 191/2017



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



FLS Nº 09

RUBRICA

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 22 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG**.

Senhor Prefeito,

Em atendimento a solicitação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos Limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e ainda a Lei Municipal 1441 de 18/05/2017 Art. 2 inciso II e alterações posteriores.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL


José Teodoro Filho
Membro da CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



FLS Nº 10

RUBRICA

AUTORIZAÇÃO

Guiratinga-MT, 22 de janeiro de 2021.

À Comissão Permanente de Licitação

Autorização,

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



FLS Nº 11

RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, através de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e ainda a Lei Municipal 1441 de 18/05/2017 Art. 2 inciso II e alterações posteriores."

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	1	Unid.	Realização de Reavaliação Atuarial 2021, referente ao exercício (base) de 2020, nos termos do Inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPAS nº 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar nº 101, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.	RS: 4.500,00	RS: 4.500,00

VALOR TOTAL RS: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá 50% no ato da assinatura do contrato e o restante 50% até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da Prestação dos Serviços, contado da data da apresentação da nota de fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

Dotação: 0006 – 06.085.09.122.9510.2078.339039 – manutenção do Setor Administrativo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Guiratinga-MT, 22 de janeiro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Contador

Assunto: Dispensa de Licitação n.º 001/2021

Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,

Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL

Karlos Henrique Pereira da Silva

Membro da CPL

José Teodoro Filho

Membro da CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



FLS Nº 13

RUBRICA

PARECER CONTÁBIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Guiratinga-MT, 22 de janeiro de 2021.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Dotação: 0006 – 06.085.09.122.9510.2078.339039

Valor: 4.500,00

Existe Dotação Orçamentária?

(X) Sim () Não

DAILTON NEVES DA CRUZ

Contador



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



LS Nº

14

RUBRICA

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021**

Foi solicitado através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, foram apresentados 03 (três) orçamentos, conforme consta nos autos do processo. A Licitante **P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA** inscrita no CNPJ n.º **09.517.508/0001-36** ofereceu o menor preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG**, ao valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o fornecimento do objeto desta dispensa.

Para atingir sua eficácia institucional e cumprir seus objetivos, O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG** necessita da contratação de serviços atuariais para avaliação de seu plano de benefícios. A contratação de assessoria e consultoria atuarial é obrigatória para o adequado atendimento nos termos do Inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPAS nº 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar nº 101, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” e toda legislação inerente à contratação do objeto deste presente, a empresa **P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA** cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo, tendo em vista ainda a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 22 de janeiro de 2021.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL


José Teodoro Filho
Membro da CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



FLS Nº 15

RUBRICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2021.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) _____, firmado sob regime jurídico instituído pelas as Lei nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, sito a Avenida João Pessoa, 1098, Centro, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.302.784/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ SSP/PR e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, sito a _____, bairro _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito a _____, nº _____, CEP _____, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços em consonância com as Lei nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade _____ nº _____/2021, homologada em _____, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, sito a Avenida João Pessoa, 1098, Centro, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento ocorrerá 50% no ato da assinatura do contrato e o restante 50% até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da Prestação dos Serviços, contado da data da apresentação da nota de fiscal.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000 –
Fone: 66 3431 1074



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de 02(dois) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

0006 – 06.085.09.122.9510.2078.339039 – manutenção do setor administrativo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

5.1.2. Realizar os serviços nas condições estabelecidas no Contrato;

5.1.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.1.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.1.5. Indenizar terceiros e/ou a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.1.6. Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.1.7. Comunicar imediatamente o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.8. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços prestados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;

5.1.9. Executar e gerenciar diretamente a prestação dos serviços;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



FLS Nº 17

RUBRICA

Comunicar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;

5.1.10. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;

5.1.11. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;

5.1.12. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;

5.1.13. Comunicar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto da futura contratação.

5.2. O Contratante obriga-se a:

5.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

5.2.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização;

5.2.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

5.2.6. Verificar a execução dos serviços, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações deste Edital;

5.2.7. Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de execução dos serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). _____, nomeado(a) através da Portaria nº ____/____ de ____ de _____ de _____, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

7.2. O servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

7.2.1. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

7.2.2. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



FLS Nº 18

RUBRICA

7.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

8.1.1. **Advertência** - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d) Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

8.1.2. **Multa** - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG o proponente convocado para a assinatura do contrato;
- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela **CONTRATANTE**, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração:** a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



(dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ou serviços contratados.

2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) não concluir os fornecimentos e/ou os serviços contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
- b) Rescisão do Contrato.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



FLS Nº 20

RUBRICA

§ 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, _____, de _____ de 2021.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF

CPF: _____ – Fiscal de Contrato

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FLS Nº 21

RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110163258-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO PAULO MARCIO FERREIRA		(mãe) LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1982	IDENTIDADE (número) 13880888	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 011.073.841-17	
EMAIL performance_001@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PAINEIRAS BRANCAS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DOS IPES	CEP 78088610	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PAINEIRAS BRANCAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QDA 19 , CASA 08	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DOS IPES	CEP 78088610	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) performance_001@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6621502 Atividades secundárias 6190601 6202300 6204000 6209100 6621501	DESCRIÇÃO DO OBJETO AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ASSESSORIA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS JURIDICOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA POLITICA ELEITORAL E ERCADOLÓGICA, ELABORACAO DE PROJETOS DE LEI, SELECAO TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL, ESTUDOS PLANEJAMENTO E REALIZACAO DE EVENTOS, ESTUDOS E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ORGANIZACAO E METODOS, ESTUDO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO INFORMATIZACAO DE SISTEMAS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RPPS S, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA, ELABORACAO DE POLITICAS DE INVESTIMENTOS AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, VENDA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E REALIZACAO DE EVENTOS REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, AUDITORIA PREVIDENCIARIA, CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE PESSOAL, CURSO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS DA PREVIDENCIA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09517508000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000114929



MT84303028



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2286845 em 24/08/2020 da Empresa P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA, Nire 51101632586 e protocolo 200975455 - 19/08/2020. Autenticação: 4A9764547BF94190C082633BDF56D1B0E4CAEB88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.545-5 e o código de segurança 94mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110163258-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO PAULO MARCIO FERREIRA		(mãe) LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1982	IDENTIDADE (número) 13880888	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 011.073.841-17	
EMAIL performance_001@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PAINEIRAS BRANCAS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DOS IPES	CEP 78088610	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PAINEIRAS BRANCAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QDA 19 , CASA 08	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DOS IPES	CEP 78088610	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) performance_001@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6621502 Atividades secundárias 7320300 7490199 8219999 8230001 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMPLEMENTAR. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS. SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. PROVEDORES DE CONTEUDO DE SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09517508000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000114929



MT84303028



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286845 em 24/08/2020 da Empresa P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA, Nire 51101632586 e protocolo 200975455 - 19/08/2020. Autenticação: 4A9764547BF94190C082633BDF56D1B0E4CAEB88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.545-5 e o código de segurança 94mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SELO DE AUTENTICIDADE

CÓPIA



Folhas 1/3

RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA I XXXX		e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) PAULO MARCIO FERREIRA		(mãe) LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1982	IDENTIDADE (número) 13880888	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 011.073.841-17	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS				NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS	CEP 78.088-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004345		
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DA EMPRESA P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PÚBLICA					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS				NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS	CEP 78.088-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004345		
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contar@terra.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 6621502 7320300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ASSESSORIA EMPRESARIAL AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ASSESSORIA E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS JURIDICOS ASSESSORIA PRÉVIDENCIÁRIA CONSULTORIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, POLÍTICA, ELEITORAL E MERCADOLÓGICA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ECONÔMICA ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P.H. D. C. Ferreira - Assessoria Pública					
DATA DA ASSINATURA 01/02/2008					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
 Joelma Aparecida Rendon Analista Mat. 806900024 JUCEMAT		 MT1200800320940			



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA, Nire 51101632586, foi deferido e arquivado sob o nº 51101632586 em 29/04/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000040966 e o código de segurança 4sC1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

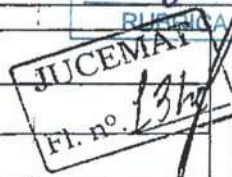


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUE SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA

EMPRESÁRIO

Folhas 2/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchido) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO MARCIO FERREIRA		(mãe) LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1982	IDENTIDADE (número) 13880888	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 011.073.841-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS	CEP 78.088-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004345
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PÚBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS	CEP 78.088-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004345
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contar@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS ADMINISTRATIVAS E POLITICAS SELEÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PLANEJAMENTO FINANCEIRO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO MARKETING POLITICO E ADMINISTRATIVO ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS ESTUDOS, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO E METODOS ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P.H. Da C. Ferreira - Assessoria Pública			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Henrique da C. Ferreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Joelma Aparecida Rondon Analista Mat. 806900024 JUCEMAT		AUTENTICAÇÃO MT1200800320940	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PÚBLICA, Nire 51101632586, foi deferido e arquivado sob o nº 51101632586 em 29/04/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000040966 e o código de segurança 4sC1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6

REQUERIM

SELO DE AUTENTICIDADE

CÓPIA

PRESÁRIO

Folhas 3/3

RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO MARCIO FERREIRA		(mãe) LUCIA HELENA DA COSTA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1982	IDENTIDADE (número) 13880888	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 011.073.841-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS	CEP 78.088-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004345
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PÚBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PAINEIRAS BRANCAS		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPÊS	CEP 78.088-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004345
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contar@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ADMINISTRATIVOS SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA RPPS'S ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CÁLCULO ATUARIAL INICIAL E REAVALIAÇÃO ATUARIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P. H. Da Costa Ferreira - Assessoria Pública			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2008			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Blinden 29/04/2008 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2008 SOB Nº 51101632586 Protocolo 08/016297-6 DE 14/03/2008 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETÁRIO GERAL 989.930		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PÚBLICA, Nire 51101632586, foi deferido e arquivado sob o nº 51101632586 em 29/04/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000040966 e o código de segurança 4sC1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

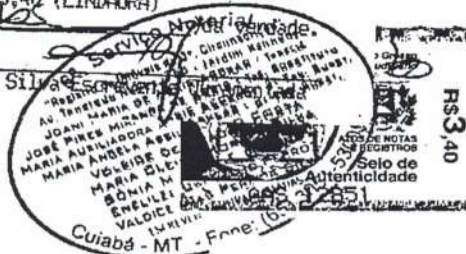
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78065-200
Fone: 3651-5300 - Fax: 3651-5333
Home Page: www.defico.com.br - E-mail: d_defico@defico.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PAULO HENRIQUE
DA COSTA FERREIRA (4154).

Cuiabá-MT 22/04/2008 R\$ 3,40 (LINDAURA)

Dou. fé. Em testemunho

Valdice Dias Pereira Silva



R\$ 3,40



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA, Nire 51101632586, foi deferido e arquivado sob o nº 51101632586 em 29/04/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000040966 e o código de segurança 4sC1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
13880888 SSP MT

CPF
011.073.841-17

DATA NASCIMENTO
27/08/1982

RELACÃO
PAULO MARCIO FERREIRA
LUCIA HELENA DA COSTA
FERREIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. 23

Nº REGISTRO
04082370640

VALIDADE
07/11/2021

EMISSÃO
23/04/2007

OBSERVAÇÕES

Paulo Henrique da Costa Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VAREZA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
16/11/2016

Assinatura do Diretor de Habilitação e Carteira
Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação e Carteira
ASSINATURA DO DIRETOR

45316155961
MT627899102

DETRAN - MT - MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1305637264PROIBIDO PLASTIFICAR
1305637264

Joani Maria de Assis Asscar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Cuiabá-MT 21 de janeiro de 2020.

Hora: 14:30:10

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atc de Notas e Registro - Cod Cartão.62 - Cod Atc.06

Selo Digital BJI-88755 R\$3,10Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

STEFANNY JE Valor Issqn R\$0,07





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.517.508/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2008
NOME EMPRESARIAL P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PAINEIRAS BRANCAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 19, CASA 08
CEP 78.088-610	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPES	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@TERRA.COM.BR	TELEFONE (65) 3322-4320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2021 às 09:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE

Cuiabá

FLS Nº

31

RUBRICA

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



103804804312912021100132071

CM

98014

CNPJ/CPF

09.517.508/0001-36

Identificador

337857

Razão Social

P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA

Nome Fantasia

PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA

Atividade Principal

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

Atividade Secundária

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6621-5/01 - Peritos e avaliadores de seguros
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia de informação
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados a
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Localização

Rua PAINEIRAS BRANCAS (LOT JD DOS IPES, ANT 07) - Q 19 L 8 RUA DAS PALMEIRAS BRANCAS - JARDIM DOS IPES

Data Abertura Empresa

01/02/2008

Area Utilizada/m²

16

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

30/06/2008

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.42.013.0365.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51101632586

Ressalva

APROVADO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.517.508/0001-36

Certidão nº: 27850962/2020

Expedição: 26/10/2020, às 09:30:30

Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.517.508/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0030780121

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/01/2021** Hora da emissão: **08:35:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA**
CNPJ: **09.517.508/0001-36**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/02/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2M2A9A92TKKTT22U**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA
CNPJ: 09.517.508/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:51:43 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **53B1.8640.CE9E.D5D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.517.508/0001-36

Razão Social: P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA

Endereço: R PAINEIRAS BRANCAS 08 QUADRA 19 / JARDIM DOS IPES / CUIABA / MT / 78088-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021

Certificação Número: 2020122902190818705447

Informação obtida em 08/01/2021 09:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

FLS Nº 36

RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

413971/2021

535801

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734801665

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 145792



070120210951750800013600200565413971103773821535801

NOME

P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA

CPF/CNPJ

09.517.508/0001-36

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua PAINEIRAS BRANCAS, S/N - QDA 19, CASA 08

BAIRRO

JARDIM DOS IPES

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 06 de Fevereiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG.

Guiratinga-MT, 22 de janeiro de 2021.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL


José Teodoro Filho
Membro da CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

No mérito, defiro o pedido e autorizo a aquisição do objeto do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 ainda a Lei Municipal 1441 de 18/05/2017 Art. 2 inciso II e alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subsequentes, incluindo a publicação do ato.

Guiratinga-MT, 22 de janeiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



FLS Nº 39

[Handwritten signature]
RUBRICA

DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG**, ao valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) através de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 ainda a Lei Municipal 1441 de 18/05/2017 Art. 2 inciso II e alterações posteriores".

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 101/2020, de 03 de agosto de 2020, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e os Parecer Contábil favoráveis, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 001/2021.

Guiratinga-MT, 22 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

[Handwritten signature]
Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL

[Handwritten signature]
José Teodoro Filho
Membro da CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 001/2021 para contratação da Licitante **P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA** inscrita no CNPJ n.º **09.517.508/0001-36** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG**, ao valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), através de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 ainda a Lei Municipal 1441 de 18/05/2017 Art. 2 inciso II e alterações posteriores.

Guiratinga-MT, 26 de janeiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2021 para contratação da empresa **P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA** inscrita no CNPJ n.º **09.517.508/0001-36** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG**, ao valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e ainda a Lei Municipal 1441 de 18/05/2017 Art. 2 inciso II e alterações posteriores.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 26 de janeiro de 2021.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG**, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

- **P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA** inscrita no CNPJ n.º 09.517.508/0001-36, com valor global de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 26 de janeiro de 2021.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 113/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa n.º 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora RUBHIA LEAL PEDROTTI, Supervisora de Benefícios, matrícula n.º 32230, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos executados pelo Previsinop.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 26 de janeiro de 2021

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISINOP/MT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO

FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Foi solicitado através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, foram apresentados 03 (três) orçamentos, conforme consta nos autos do processo. A Licitante P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA inscrita no CNPJ n.º 09.517.508/0001-36 ofereceu o menor preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, ao valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o fornecimento do objeto desta dispensa.

Para atingir sua eficácia institucional e cumprir seus objetivos, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG necessita da contratação de serviços atuariais para avaliação de seu plano de benefícios. A contratação de assessoria e consultoria atuarial é obrigatória para o adequado atendimento nos termos do Inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” e toda legislação inerente à contratação do objeto deste presente, a empresa P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo, tendo em vista ainda a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 22 de janeiro de 2021.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL

José Teodoro Filho
Membro da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 001/2021 para contratação da Licitante P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA inscrita no CNPJ n.º 09.517.508/0001-36 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, ao valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), através de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 ainda a Lei Municipal 1441 de 18/05/2017 Art. 2 inciso II e alterações posteriores.

Guiratinga-MT, 30 de janeiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2021 para contratação da empresa P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA inscrita no CNPJ n.º 09.517.508/0001-36 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, ao valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e ainda a Lei Municipal 1441 de 18/05/2017 Art. 2 inciso II e alterações posteriores.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE-SE
Guiratinga-MT, 26 de janeiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

- P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA inscrita no CNPJ n.º 09.517.508/0001-36, com valor global de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 26 de janeiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

ATO

PORTARIA N.º 006/2021

do Rio Verde – MT”

ALAN TOGNI, Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Adedir a Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para realizar os processos licitatórios desta Autarquia para o exercício durante o exercício de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de janeiro de 2021.

ALAN TOGNI
Diretor Executivo Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º. 003/2021.